

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

**Data:** 28 de setembro de 2021

**Horário:** 9h

**Processo nº:** 2021.0000.603.4167

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO FNDE – SÉC XXI, no Colégio Estadual Benedito Lucimar Hesketh da Silva, no Município de Goiânia-GO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 5.390.182,25 (cinco milhões, trezentos e noventa mil cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 25.08.2021, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 25.08.2021 e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 25.08.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis **André Lucas Bispo da Paz e José Fábio Moreno Albuquerque Júnior**, representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta e a Sra. Jenniffer Freitas, representante da empresa Geo Engenharia. No horário preestabelecido, conforme item 5.3 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 2- MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 4- Geo Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 03.956.712/0001-77; 5- Construtora Rio Manso Ltda, CNPJ: 05.124.311/0001-86; 6- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 7- Construtora NJ Eireli, CNPJ: 01.263.068/0001-26; 8- Prime Engenharia Ltda, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 9- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24; 10- Enenge Engenharia Ltda, CNPJ: 07.527.227/0001-39 e 11- La Bella Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 09.152.343/0001-46**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura, após análise, concluiu-se que todas as empresas restaram **HABILITADAS**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa **Prime Engenharia Ltda, CNPJ: 28.331.609/0001-62**, a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de

Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme exigência do item 5.9, alínea “c” do Edital, vencida em 12/09/2021, caso seja declarada vencedora no certame, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 5.9.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADA COM RESSALVA**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia, referente à fase de habilitação, assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1º- Construtora NJ Eireli, CNPJ: 01.263.068/0001-26, no valor de R\$ 4.489.696,82; 2º- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76, no valor de R\$ 4.576.254,32; 3º- La Bella Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 09.152.343/0001-46, no valor de R\$ 4.638.241,60; 4º - MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07, no valor de R\$ 4.716.404,49; 5º - Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30, no valor de R\$ 4.716.458,25; 6º- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 4.743.353,74; 7º- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24, no valor de R\$ 4.894.484,50; 8º- Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39, no valor de R\$ 4.928.259,79; 9º- Construtora Rio Manso Ltda, CNPJ: 05.124.311/0001-86, no valor de R\$ 4.978.372,33; 10º - Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, no valor de R\$ 4.542.285,35; 8º- Geo Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 03.956.712/0001-77, no valor de R\$ 5.066.584,14 e 11º- Prime Engenharia Ltda, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 5.387.639,77.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e, conclui-se que a empresa: **Construtora NJ Eireli, CNPJ: 01.263.068/0001-26, no valor de R\$ 4.489.696,82 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**, infringiu o item 6.1.1.4 do edital, ao utilizar na elaboração de sua proposta, BDI divergente ao apresentado pela administração, restou **DESCLASSIFICADA**. A Comissão Permanente de Licitação, amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76, no valor de R\$ 4.576.254,32 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sagrou-se vencedora do certame. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que desde já as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura.

## Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvlho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**

## Membro Suplente C.P.L

## Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:

**André Lucas Bispo da Paz  
Albuquerque Júnior**  
Engenheiro Civil

**José Fábio Moreno**  
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 28/09/2021, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 28/09/2021, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 28/09/2021, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 28/09/2021, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FABIO MORENO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Engenheiro (a)**, em 28/09/2021, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCAS BISPO DA PAZ, Engenheiro (a)**, em 28/09/2021, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023998113** e o código CRC **DF30284F**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -  
GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 202100006034167



SEI 000023998113